Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
05 ABR. 2019
PROTOCOLO Nº 175/2019

Projeto de Lei nº 175/2019

Altera os Incisos III e V do Art. 12 da Lei nº 3056 de 19 de dezembro de 2018 que Institui no Município de Vassouras o Incentivo Variável por Desempenho de Metas do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, aos servidores que desempenham atividades na Estratégia de Saúde da Família (ESF), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF-AB), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e na Gestão da Atenção Básica e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados os artigos III e V do Art. 12 da Lei nº 3056 de 19 de dezembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 Não farão jus a gratificação PMAQ os profissionais que:
I – (...)
II – (...)
III – Obtiverem 3 (três) ou mais faltas não justificadas no mês;
IV – (...)
V – Tiverem gozado ou estiverem gozando de alguma licença no mês de avaliação, com exceção das licenças médica, maternidade, paternidade e amamentação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Lei nº 3.056 de 19 de dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma alteração nos referidos artigos, para não prejudicar servidores que tenham faltas justificadas ou que estejam gozando das licenças citadas, uma vez que não é justo que deixem de receber suas gratificações nesses momentos que mais precisam.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2019.

Fábio Coelho Rodrigues
Vereador